

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

29 DE JULHO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 448



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decisões	3
Atos Administrativos	3
Decisões	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Publicidade Oficial	13
Regulamentos	13

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decisões****DECRETO Nº 3.376, DE 28 DE JULHO DE 2021**

Delega competências pertinentes ao Turismo para o âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições descritas no artigo 39, incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 479, de 1º de fevereiro de 2020, e todas relacionadas com o Turismo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A estrutura do Departamento de Turismo, previsto no inciso II do artigo 40 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 479, de 1º de fevereiro de 2020, fica transferida para o âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 28 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.377, DE 28 DE JULHO DE 2021

Delega competências pertinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para o âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições descritas no artigo 52, incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XXXIII, XXXIV e XXXV da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 479, de 1º de fevereiro de 2020, para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º A estrutura do Departamento de Captação de Recursos e Convênios e do Departamento de Projetos Especiais, previstos nos incisos II e III do artigo 53 da Lei Complementar nº 332, de 19 de março de 2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 479, de 1º de fevereiro de 2020, fica transferida para o âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 28 de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Atos Administrativos**Decisões****Processo número 17145/2020****Decisão.**

1. INICIALMENTE, transformo o presente processo em processo administrativo para a regularização fundiária, eis que abertp para a obtenção de autorização para ligação de água, oportunidade em que se determinou a existência de mais um núcleo urbano informal.

2. Nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei número 13.465/2017, determino o processamento administrativo do presente pedido de regularização fundiária do parcelamento do solo urbano nominado VILA SÃO MIGUEL (anteriormente conhecida como BEIRA RIO)

3. Nos termos do §2º do artigo 30 da Lei 13.465/2017 como sendo REURB DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S), conforme o disposto no inciso I do artigo 13 do mesmo diploma legal.

4. Referido núcleo urbano informal consolidado foi implantadoem parte das áreas de terras melhores descritas na matrícula 5.818 , do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Jundiá.

5. Referida área foi adquirida pelo senhor José Ademir Vicentini da Lancer Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., Sinval Goveia dos Anjos e sua mulher e Pedro Francisco do Nascimento e sua mulher, conforme escrituras públicas ora juntadas.

6. As aquisições acima mencionadas tiveram como objeto partes ideais de área maior e, em seguida, foram novamente alienadas, através da mesma forma, ou seja, partes ideais

7. Em face da alienação de partes ideais, as áreas resultaram em vários lotes, como dimensões variadas.

8. Percebe-se, então, que o parcelamento do solo foi efetivado com a utilização da estrutura do condomínio voluntário.

9. A grave situação decorrente da proliferação desses casos de parcelamentos irregulares do solo, porém, acabou por levar a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo a tomar medidas destinadas a impedir a difusão e a multiplicidade desta prática (Processos CG 59.044/81, 2.588/00 e 8.505/00) e, ainda, a permitir, quando possível, que os interessados obtivessem sua regularização, conforme itens 152 a 155.3, 216 e 217, do Tomo II das NSCGJSP.

10. É de se destacar, ainda, que o Desembargador Luís de Macedo prolatou no Processo CG 2.588/00, decisão com força normativa, que obrigou os Tabeliães de Notas do Estado de São Paulo a não lavrar instrumento público que envolvessem a alienação de parte ideal que pudesse caracterizar fraude à lei do parcelamento do solo urbano.

11. A regularização antes do advento da Lei n.º 13.465/2017 implicava no percorrer de verdadeira via crucis para a efetiva regularização.

12. Pois bem.

13. A Gleba VILA SÃO MIGUEL é parcelamento clandestino consolidado havia mais de 20(vinte) anos.

14. Sua confrontação perimetral é respeitada por todos os confrontantes.

15. Trata-se de núcleo urbano informal devidamente consolidado, sendo certo que os titulares de partes ideais, em verdade, são titulares de áreas certas, definidas e cujas medidas e limites divisórios são respeitados pelos demais titulares de partes ideais.

16. É de se considerar que a Lei número 13.465/2017 elegeu como meta, como escopo, (a) a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e (b) a titulação de seus ocupantes.

17. Justifica-se, portanto, a instauração da regularização urbana – Reurb -, exatamente com o escopo de promover a efetiva titulação dos titulares de partes ideais da Gleba VILA SÃO MIGUEL, bem como a individualização de cada unidade, de cada lote.

18. Promove-se a juntada de cópia do fôlio real número 5.818.

19. Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 28 de julho de 2021

Percy José Cleve Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 053/19. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADORES: DANIELA JBILI E V. JBILI – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5966-5/19 VALOR: R\$ 49.350,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/06/2021 ATÉ 02/06/2022. ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 108/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8243-6/2019 VALOR: R\$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS). OBJETO: DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 30/06/2022. ASSINATURA: 30/06/2021.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso. Processo Administrativo nº 8068-7/2019.

Gabinete da Secretária, em 28 de julho de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, após renúncia da interposição de recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor total: R\$ 39.987,66 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. Publique-se.

ALINE APARECIDA DE MELO ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, que tem como objeto a Aquisição de tintas para sinalização viária, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 5877-0/2021**.

Gabinete do secretário, em 28 de julho de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 28/07/2021, conforme segue:

LICITANTE: MARJ TINTAS LTDA EPP				
CNPJ: 27.266.913/0001-00				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	TINTA BRANCA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho.	150	BD 18L	R\$ 170,00
2	TINTA AMARELA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho.	150	BD 18L	R\$ 177,00
3	TINTA VERMELHA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho.	38	BD 18L	R\$ 180,00
4	TINTA PRETA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho.	113	BD 18L	R\$ 178,00
5	TINTA AZUL 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho.	38	BD 18L	R\$ 190,00
6	TINTA BRANCA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho. COTA RESERVADA.	50	BD 18L	R\$ 170,00
7	TINTA AMARELA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho. COTA	50	BD 18L	R\$ 177,00



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

	RESERVADA.			
8	TINTA VERMELHA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho. COTA RESERVADA.	12	BD 18L	R\$ 180,00
9	TINTA PRETA 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho. COTA RESERVADA.	37	BD 18L	R\$ 178,00
10	TINTA AZUL 100% acrílica a base de água para sinalização viária horizontal de alta performance e rápida secagem e, em no mínimo, 12 meses, mantendo a pigmentação e o filme íntegro em toda a sua extensão, estando de acordo com as normas NBR 13699:2012, NBR 15405:2016, NBR 15438:2013 e NBR 9676:2014, apresentando laudo técnico comprovando o desempenho. COTA RESERVADA.	12	BD 18L	R\$ 190,00

2. Publique-se.

(JAIR GOMES DE SOUZA)

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente *

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Fls.:



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e manchão de pneus de máquinas e caminhões da Frota Municipal. **Processo Administrativo nº 5786-3/2021**.

Gabinete do secretário, em 28 de julho de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 28/07/2021, conforme segue:

LICITANTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					
CNPJ: 03.050.725/0001-82					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	24	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 LISO	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00
2	42	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 BORRACHUDO	R\$ 650,00	R\$ 27.300,00
14	8	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 LISO. COTA RESERVADA	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
15	14	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 BORRACHUDO. COTA RESERVADA	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.640,00	

LICITANTE: J P BELEZE					
CNPJ: 54.054.937/0001-79					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 BORRACHUDO	R\$ 647,00	R\$ 2.588,00
4	18	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 LISO	R\$ 548,00	R\$ 9.864,00
5	24	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	R\$ 580,00	R\$ 13.920,00
6	12	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 LISO	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
9	6	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 12,5/80 X 18 TERRAPLENAGEM	R\$ 941,00	R\$ 5.646,00
13	76	SERV	APLICAÇÃO DE MANCHÃO	R\$ 74,00	R\$ 5.624,00
16	6	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 LISO. COTA RESERVADA	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00
17	8	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO. COTA RESERVADA	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
18	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 LISO. COTA RESERVADA	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
22	24	SERV	APLICAÇÃO DE MANCHÃO. COTA RESERVADA	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.514,00	

LICITANTE: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP					
CNPJ: 18.210.168/0001-97					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Fls.:



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

7	24	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	R\$ 337,00	R\$ 8.088,00
10	12	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 1400 X 24 TERRAPLENAGEM	R\$ 1.749,00	R\$ 20.988,00
12	4	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 18,4 X 34 AGRÍCOLA	R\$ 2.249,00	R\$ 8.996,00
19	6	SERV	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO. COTA RESERVADA	R\$ 337,00	R\$ 2.022,00
20	4	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 1400 X 24 TERRAPLENAGEM. COTA RESERVADA	R\$ 1.749,00	R\$ 6.996,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.090,00	

LICITANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP					
CNPJ: 58.619.644/0001-42					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	4	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 19,5 X 24 TERRAPLENAGEM	R\$ 1.940,00	R\$ 7.760,00
11	12	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 17,5 X 25 TERRAPLENAGEM	R\$ 1.940,00	R\$ 23.280,00
21	4	SERV	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 17,5 X 25 TERRAPLENAGEM. COTA RESERVADA	R\$ 1.940,00	R\$ 7.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.800,00	

2. Publique-se.

(ANTÔNIO GERMANO SAI)
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 9802-6/2020**.

Gabinete da secretária, em 28 de julho de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 20/07/2021 conforme segue:

LOTE 1				
LICITANTE: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA				
CNPJ: 67.167.387/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	ANGIORESSONANCIA CRANIO	15	UNID	R\$ 593,81
2	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABD	3	UNID	R\$ 527,46
3	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ILIACA	3	UNID	R\$ 593,81
4	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	3	UNID	R\$ 477,69
5	ANGIOTOMOGRAFIA CAVA E ILIACAS	3	UNID	R\$ 610,39
6	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO	18	UNID	R\$ 477,69
7	ANGIOTOMOGRAFIA REG CERV	3	UNID	R\$ 477,69
8	ANGIOTOMOGRAFIA VASOS CERV	3	UNID	R\$ 477,69

LOTE 4				
LICITANTE: UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA				
CNPJ: 59.003.483/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	COLONOSCOPIA	250	UNID	R\$ 500,00
2	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E ANATOMOPATOLÓGICO	250	UNID	R\$ 595,00
3	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA, ANATOMOPATOLÓGICO E POLIPECTOMIA	250	UNID	R\$ 1.020,00
4	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	50	UNID	R\$ 400,00
5	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM BIÓPSIA E ANATOMOPATOLÓGICO	50	UNID	R\$ 485,00
6	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM BIÓPSIA, ANATOMOPATOLÓGICO E POLIPECTOMIA	50	UNID	R\$ 940,00

LOTE 7				
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP				
CNPJ: 47.673.793/0087-43				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	RX CONTRASTADO DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	40	UNID	R\$ 172,25
2	ENEMA OPACO	20	UNID	R\$ 226,31
3	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	5	UNID	R\$ 159,00



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

4	RX PANORAMICO	15	UNID	R\$ 79,50
5	TRANSITO INTESTINAL	10	UNID	R\$ 171,29

LOTE 8				
LICITANTE: CARDIO E VIDA LTDA				
CNPJ: 09.367.185/0001-41				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	ELETROENCEFALOGRAMA	180	UNID	R\$ 97,22

LOTE 9				
LICITANTE: CEDINE CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA				
CNPJ: 01.984.011/0001-16				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	ELETRONEUROMIOGRAFIA POR SEGMENTO	500	UNID	R\$ 190,00

LOTE 10				
LICITANTE: UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA				
CNPJ: 59.003.483/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	550	UNID	R\$ 212,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E ANATOMOPATOLÓGICO	350	UNID	R\$ 335,00
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA H-PYLORI	200	UNID	R\$ 260,00

LOTE 13				
LICITANTE: CARDIO E VIDA LTDA				
CNPJ: 09.367.185/0001-41				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	HOLTER 24 H	120	UNID	R\$ 210,00
2	MAPA	25	UNID	R\$ 192,00
3	TESTE ERGOMÉTRICO	300	UNID	R\$ 185,00

LOTE 15				
LICITANTE: LINUS PAULING MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				
CNPJ: 60.118.726/0001-55				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	POLISSONOGRAFIA	40	UNID	R\$ 1.000,00

LOTE 16				
LICITANTE: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA				
CNPJ: 67.167.387/0001-46				



Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Pública

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	RESSONANCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	20	UNID	R\$ 528,97
2	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	20	UNID	R\$ 528,97
3	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR C/ OU S/ CONTRASTE	30	UNID	R\$ 528,97
4	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA TORAXICA C/ OU S/ CONTRASTE	10	UNID	R\$ 528,97
5	RESSONANCIA MAGNÉTICA CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	70	UNID	R\$ 562,30
6	RESSONANCIA MAGNÉTICA DA BACIA / PELVE / ABD INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	20	UNID	R\$ 528,97
7	RESSONANCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ OU S/ CONTRASTE	20	UNID	R\$ 528,97
8	RESSONANCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ OU S/ CONTRASTE	50	UNID	R\$ 528,97
9	RESSONANCIA MAGNÉTICA SELA TURCICA C/ OU S/ CONTRASTE	30	UNID	R\$ 528,97
10	RESSONANCIA MAGNÉTICA OUVIDOS C/ OU S/ CONTRASTE	10	UNID	R\$ 528,97
11	RESSONANCIA MAGNÉTICA PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	10	UNID	R\$ 528,97
12	RESSONANCIA MAGNÉTICA TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	10	UNID	R\$ 528,97
13	RESSONANCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR C/ OU S/ CONTRASTE	10	UNID	R\$ 528,97
14	RESSONANCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.112,27
15	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.112,27
16	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.112,27
17	RESSONANCIA MAGNÉTICA COLUNA TORAXICA C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.112,27
18	RESSONANCIA MAGNÉTICA CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	50	UNID	R\$ 1.312,27
19	RESSONANCIA MAGNÉTICA DA BACIA / PELVE / ABD INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
20	RESSONANCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
21	RESSONANCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
22	RESSONANCIA MAGNÉTICA SELA TURCICA C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
23	RESSONANCIA MAGNÉTICA OUVIDOS C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
24	RESSONANCIA MAGNÉTICA PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
25	RESSONANCIA MAGNÉTICA TORAX C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,27
26	RESSONANCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR C/ OU S/ CONTRASTE E C/ SEDAÇÃO	10	UNID	R\$ 1.312,30

LOTE 20				
LICITANTE: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA				
CNPJ: 50.064.211/0001-66				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. ANUAL	UNID. DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	DOPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES	150	UNID	R\$ 100,00
2	DOPPLER FISTULA ARTEREOVENOSO MEMBROS SUPERIORES	2	UNID	R\$ 150,00
3	DOPPLER PENIANO	1	UNID	R\$ 50,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

4	DOPPLER VASOS PENIANOS	1	UNID	R\$ 50,00
---	------------------------	---	------	-----------

2. Publique-se.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)
Secretário Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



3º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva – 2021

REGULAMENTO GERAL

I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º – O “3º Concurso Miss Beleza Negra” é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

Artigo 2º – O “3º Concurso Miss Beleza Negra” Tem como principais objetivos: Trabalhar a autoestima, não só destacando a beleza negra, mas valorizando a diversidade étnica e sociocultural em nosso município; valorizar a cultura e a estética afro-brasileira; o orgulho e a valorização de ser negro; criar oportunidades sociais; valorizar a beleza e a desenvoltura das candidatas e colaborar com o desenvolvimento social e cultural da cidade.

II – DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Artigo 3º – O 3º Concurso Miss Beleza Negra, evento de abrangência **municipal**, será realizado no formato on-line no dia **06 de novembro de 2021** (sábado), com previsão de início de transmissão às 19h00, em link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itupeva (<http://www.itupeva.sp.gov.br>) com divulgação também pelas Redes Sociais.

Parágrafo único – O 3º Concurso Miss Beleza Negra **Poderá** ser **cancelado** em virtude do CORONAVIRUS (covid19), e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

III – DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º – Poderão participar do concurso mulheres afrodescendentes ou negras, de acordo com os seguintes critérios:

I – A Idade: Mínima de 18 e máxima de 36 anos, completos até a data do concurso.

II – As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e/ou responsáveis.

III – As candidatas devem obrigatória e comprovadamente ser residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência: conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau).

Parágrafo único – **Não** poderão participar do “3º Concurso Miss Beleza Negra de Itupeva” a Miss Beleza Negra e Miss Simpatia, vencedoras do “2º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva”.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º – As inscrições para o “3º Concurso Miss Beleza Negra Itupeva” deverão ser realizadas pelo site da Prefeitura Municipal de Itupeva no período de **13 de Setembro a 13 Outubro de 2021**, devendo a candidata realizar o upload de documentos pessoais, para a realização da inscrição, preencher a respectiva Ficha de Inscrição e o Termo de Concordância (caixa de aceite), o qual estará ciente da participação do concurso, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;





Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



c) Comprovante de residência; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau).

d) Declaração do empregador autorizando a participação nos eventos, caso a candidata seja vencedora.

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Uma foto de rosto e uma foto recente de corpo inteiro usando moda praia;

Parágrafo único – As inscrições também poderão ser recebidas presencialmente, na Sede da Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo, sito à Praça São Paulo, 02, Centro, Itupeva/SP, no mesmo prazo e mantendo todos os documentos e arquivos constantes no presente regulamento.

Artigo 6º – Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 15 vagas por ordem cronológica. Não havendo número mínimo de inscritas o evento está automaticamente cancelado. Excedendo o número máximo de inscrições as interessadas poderão fazer a inscrição e aguardar por alguma desistência.

V – COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

Artigo 7º – A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como a beleza negra.

Artigo 8º – A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

VI – DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 9º – O julgamento obedecerá aos seguintes quesitos:

a) Simpatia e comunicação;

b) Elegância;

c) Beleza plástica e Desenvoltura.

§ 1º – Cada candidata terá obrigatoriamente que realizar três entradas, além do vídeo de apresentação (ANEXO I)

a) 1ª Entrada: Desfile com Moda Jeans: as candidatas deverão usar jeans e Camiseta branca sem logomarca. A escolha dos calçados é livre.

b) 2ª Entrada: Desfile com Moda Afro: as candidatas deverão apresentar a sua identidade cultural.

c) 3ª Entrada: Desfile com Moda Festa: momento para as candidatas mostrarem toda sua simpatia, elegância e glamour.

§ 2º – A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfile com roupas próprias, emprestadas, alugadas e/ou patrocinadas.

§ 3º – Todas despesas pessoais, decorrentes do concurso serão de total responsabilidade das candidatas.

Artigo 10º – As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, com possibilidade de utilização de 0.5 (meio) ponto, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

Artigo 11º – Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que, o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que são citadas no artigo 9º.





Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



Parágrafo único – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Juri se reunirá para escolher a vencedora.

Artigo 12º – Serão eleitas no concurso:

- a) Miss Beleza Negra
- b) Miss Simpatia

§ 1º – A Miss Simpatia ganhará o direito de substituir a Miss Beleza Negra, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro impedimento que a impossibilite de cumprir os compromissos.

§ 2º – A Miss Simpatia será escolhida pelo voto popular, realizado em rede social à escolha da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, durante a transmissão do evento, e será encerrada após o encerramento da transmissão, e antes do anúncio da vencedora.

Artigo 13º – Premiação:

- a) A Miss Beleza Negra receberá R\$2.000,00 (Dois mil reais);
- b) A Miss Simpatia receberá R\$1.000,00 (Mil reais).

§ 1º – A Miss Beleza Negra e a Miss Simpatia 2021, terão como compromissos os eventos do mês de Consciência Negra e Natalinos de 2021, Carnaval de 2022, no 4º Concurso Miss Beleza Negra para a passagem da coroa e em eventos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo durante a vigência do título.

§ 2º – As participações em eventos determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, no que trata o parágrafo 1º deste artigo, poderá ser presencial, à distância ou online, de acordo com determinações da fase vigente do “Plano São Paulo de Combate ao Coronavírus”.

§ 3º – A premiação em pecúnia poderá ser realizada integralmente até o último dia útil do mês de dezembro, em horário e local agendados previamente pela Comissão Organizadora.

§ 4º – Caso a Miss Beleza Negra e Miss Simpatia não cumpram com as obrigações definidas no parágrafo 1º deste artigo, perderão o direito ao Título.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 14º – A transmissão do “3º Concurso da Miss Beleza Negra de Itupeva- 2021” ocorrerá no formato **on-line dia 06 de novembro de 2021** às 19h00.

Parágrafo único - Será disponibilizado um link na página da Prefeitura Municipal de Itupeva e suas redes sociais para acompanhamento dos desfiles enviados e/ou coroação, conforme viabilidade técnica.

Artigo 15º - As candidatas deverão acompanhar a transmissão online remotamente, podendo ser convidadas a participar de link ao vivo junto à Comissão Organizadora, em caso de premiação, de acordo com a viabilidade técnica.

Parágrafo único - O não comparecimento/ acesso on-line implicará na desclassificação automática da candidata.

Artigo 16º - A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar concorrentes que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.





Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



Artigo 17º – A simples finalização da inscrição e participação das candidatas, faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

Artigo 18º – Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso, para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento em qualquer tempo.

Artigo 19º – É obrigatório que as vencedoras do “3º Concurso de Miss Beleza Negra” participem em eventos programados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, durante o ano em que o título de Miss é vigente.

I - Caso elas, por motivo justificado e **PREVIAMENTE COMUNICADO** a Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

II - As despesas com viagem até os locais dos eventos, incluindo passagem, alimentação e hospedagem, serão cobertas pela Prefeitura Municipal e/ou patrocinadores.

Artigo 20º - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente à candidata.

Artigo 21º - Será obrigatória a participação em reuniões em formato on-line preparatório oferecido pela Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo e pela comissão organizadora nos dias marcados e previamente avisados.

Parágrafo único – O não comparecimento, poderá implicar na desclassificação automática da candidata.

Artigo 22º – A pedido das candidatas, a Comissão organizadora colaborará com a emissão de Ofícios.

Artigo 23º - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

Artigo 24º - Poderão ser publicados anexos e adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

Artigo 25º – Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, não cabendo recurso sobre suas decisões.

Artigo 26ª – Quaisquer dúvidas referentes ao presente regulamento, em especial situações de eventual omissão, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo

Comissão Organizadora do 3º Concurso Miss Beleza Negra de Itupeva
Praça São Paulo, 02, Centro – Itupeva – SP
(11)4591-8519





Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



ANEXO I

Instruções para criação de vídeos

Os vídeos enviados deverão:

- 1 – Ser no formato MP4;
- 2 – Resolução 1080p X 720p;
- 3 – Duração Máxima de 1'30" (um minuto e 30 segundos)
- 4 – Cada arquivo de vídeo deverá conter o nome da candidata e qual vídeo a se refere. Ex: (nome da Candidata – Vídeo 1)

Vídeo 1 – Apresentação.

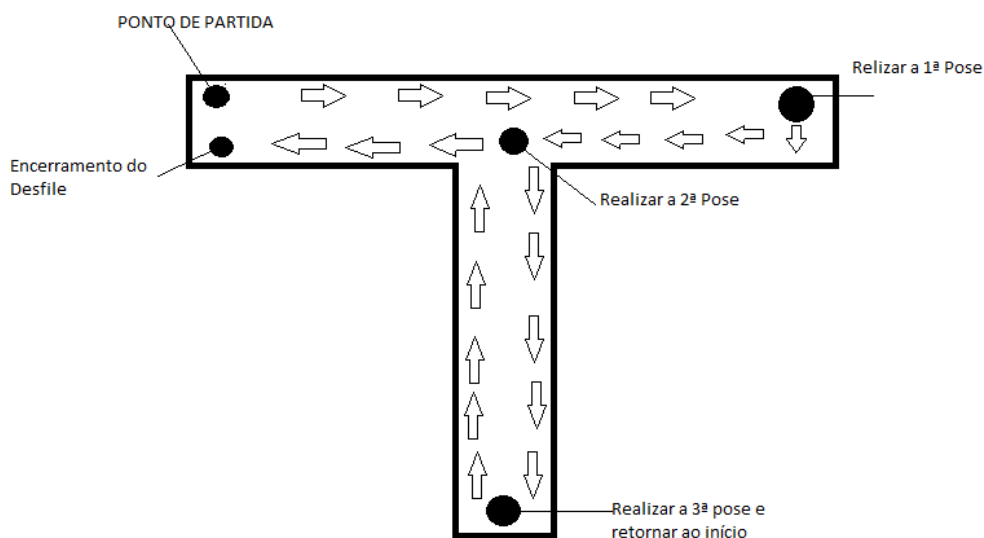
A candidata deverá, em take único (sem cortes e edições), apresentar-se, citando seu nome, sua idade, sua profissão atual, tempo de residência em Itupeva e dizer sobre a importância do Miss Beleza Negra Itupeva. Não deverá contar com nenhuma música de fundo.

Desfiles:

Cada uma das 3 entradas deverão ser realizadas nos formatos indicados no item acima e seguir as seguintes recomendações:

- a) A câmera de filmagem deverá ser estática e parada de modo a captar o corpo como um todo durante o desfile;
- b) A Candidata deverá desfilar, em take único (sem cortes e edições);
- c) Deverá ser em formato de "T", sendo: (conforme Figura 1)
 - c.1) A partir de um ponto (canto superior esquerdo ao vídeo), desfilando aproximadamente 5 metros em linha reta e paralela ao cabeçalho da filmagem (horizontal) e fazer a 1ª pose;
 - c.2) Retornar até metade deste percurso, realizar a 2ª pose;
 - c.3) Seguir desfilando aproximadamente mais 4 metros no sentido vertical, realizar a 3ª e última pose;
 - c.4) Retornar ao ponto inicial, fazendo, assim, o formato de "T" imaginário, de passarela tradicional.
- d) A candidata poderá, por sua livre escolha, colocar uma música de fundo em cada entrada, não sendo obrigatório o cumprimento desta sugestão.
- e) O local será de livre escolha da candidata, podendo ser ambiente aberto ou fechado, tomando as devidas precauções quanto à estética de iluminação.

Figura 1





Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



Vídeos de DESFILES

Vídeo 2 – 1ª Entrada: Desfile com moda Jeans.

A Roupas escolhida pela candidata deverá ser mais informal, obrigatoriamente composta de calça jeans, camiseta branca sem logomarca, os adereços que julgar necessário e calçado de livre escolha.

Vídeo 3 – 2ª Entrada: Desfile com moda Afro.

A roupa escolhida pela candidata deverá conter elementos que remetam à cultura afro e suas origens.

Vídeo 4 – 3ª Entrada: Desfile com “Moda Festa”

A roupa escolhida pela candidata deverá ser vestido longo, podendo a candidata escolher modelo e cor. A escolha deve ter em vista que é o momento para as candidatas mostrarem toda sua simpatia, elegância e glamour.





Secretaria
de Agricultura,
Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 3º Miss Beleza Negra Itupeva 2021, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Concurso Miss Beleza Negra, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da candidata

